

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS

MATINHOS - PARANÁ

OFICIAL DESIGNADO: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

LIVRO 2: REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 1433

FICHA: 1

RUBRICA

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 54 (cinquenta e quatro), localizado no 4º pavimento, do "EDIFÍCIO LIDO JESOLO", situado no Município e Comarca de Matinhos-PR, sito à rua Maringá, sendo o primeiro no sentido oeste-leste, com a área computável de 87,6470 m², sendo 51,3050 m² de uso privativo e 36,3420 m² de uso comum, além de 23,0320 de área não computável (7,7170 m²) coberta e 15,315 m² (descoberta), perfazendo 110,6790 m² de área total e fração ideal do solo equivalente a 0,039670. Edifício esse construído sobre o lote de terreno nº 13-A, resultante da unificação dos lotes nºs 13 e 22, da quadra nº 19, da Planta "BALNEÁRIO DE MATINHOS", com a área de 920,87 m², medindo 39,50 metros de frente para a atual Avenida Maringá (antiga 4ª avenida), partindo do ponto de interseção das duas vias, em direção leste, mede 14,00 metros e divide com a atual rua José Meduna (antiga rua Reo Benett), com a qual faz esquina, deste ponto em direção norte, divisa com o lote nº 20 e mede 26,00 metros, deste ponto, em direção leste, divisa com os lotes nºs 20 e 18, medindo 27,00 metros; deste ponto, em direção norte, divisa com o lote nº 08 e mede 13,50 metros, deste ponto, em direção oeste, divisa com o lote nº 11 e mede 41,50 metros.

PROPRIETÁRIA: BONATTO ENGENHARIA LTDA, CGC nº 78.756.988/0001-00, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prof. Dr Roque Vernalha, nº 142, em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 22.205 do Registro de Imóveis da Comarca de Guaratuba-PR.

R-1/1433 - Prot. 001211 de 16.04.1999: Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Dr Angelo Volpi Neto, às fls. 171 do Livro nº 1449-N, em data de 04.03.1999, a proprietária Bonatto Engenharia Ltda, já mencionada, **VENDEU a NUA PROPRIEDADE** do imóvel constante da presente matrícula em favor de **HILDEBRANDO DE SOUZA FILHO**, CPF nº 495.872.006-01 e C.I. RG nº 3.418.038-5-PR, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na rua Paraiba, nº 3.063, em Curitiba-PR; **ROSANA DE SOUZA**, CPF nº 605.897.109-82 e C.I. RG nº 3.418.421-6-PR, brasileira, solteira, maior, servidora pública, residente e domiciliado na rua Pedro Ivo, nº 636, em Curitiba-PR; **SILVANA DE SOUZA**, CPF nº 583.876.849-53 e C.I. RG nº 3.418.533-6-PR, brasileira, solteira, maior, servidora pública; e **MARILDA DE SOUZA**, CPF nº 491.244.809-59 e C.I. RG nº 3.072.339-2-PR, brasileira, solteira, maior, autônoma, estas duas últimas residentes e domiciliadas na rua Paraiba, nº 3.063, em Curitiba-PR; pelo preço de R\$ 42.893,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), já recebidos, neste valor incluído o usufruto ressalvado abaixo. Distribuição nº 533/1999, livro 1. ITBI nº 527/1999. Custas serventia: R\$ 324,15 (4312 vrc). O referido é verdade e dou fê.- Matinhos, 26 de abril de 1999.(a) _____ Oficial.-

R-2/1433 - Prot. 001211 de 16.04.1999: Conforme escritura pública de compra e venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas da Cidade e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Dr Angelo Volpi Neto, às fls. 171 do Livro nº 1449-N, em data de 04.03.1999, a proprietária Bonatto Engenharia Ltda, já mencionada, **VENDEU o USUFRUTO** do imóvel constante da presente matrícula em favor de **ROZA DE SOUZA**, CPF nº 557.734.199-04 e C.I. RG nº 231.886-5-PR, brasileira, viúva, pensionista, residente e domiciliada na rua Paraiba, nº 3.063, em Curitiba-PR; pelo preço de R\$ 42.893,91 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e um centavos), já recebidos, neste valor incluída a nua prop ressalvada abaixo. ITBI nº 527/1999. Custas serventia: R\$ 162,07 (2156 vrc). O referido é verdade e dou fê.- Matinhos, 26 de abril de 1999.(a) _____ Oficial.-

AV.3-I.433, de 25 de junho de 2012.

PROTOCOLO Nº 96.634 de 17/05/2012. RENÚNCIA DE USUFRUTO: conforme escritura pública de renúncia de usufruto, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Portão no Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabelião Caroline Feliz Sarraf Ferri, às fls. nº 128/129, do livro nº 356-N, em data de 23/04/2012, procede-se a esta averbação para fazer constar que a usufrutuária, Roza de Souza, já qualificada, **RENUNCIOU** ao usufruto instituído no registro nº 02 (R-2) da presente matrícula, desta forma consolidando a plena propriedade do

Continua no verso

1.433



Valide aqui este documento ITCMD (SEFA 2012 0411 1007 3531) "doações", devidamente quitada no valor de R\$ 1.404,87. Guia ITCMD (SEFA 2012 0001 2632-7) "doações", devidamente quitada no valor de R\$ 1.404,87. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 70,24. Custas Serventia: R\$ 303,99 (2.156 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - FCN

AV.4-1.433, de 21 de Agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.176 de 06/07/2012. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL: a requerimento firmado em data de 20/04/2012, e consoante certidão de casamento termo nº 13.402, as fls. nº 31, do livro nº 49-B, lavrada na Serventia Registral Civil do Distrito do Boqueirão, Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil da proprietária, Marilda de Souza, de solteira para casada em 08/05/2004, sob o regime de separação de bens, com Washington Clóvis Pereira de Almeida, continuando a cônjuge a assinar o nome de solteira. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - WAS

AV.5-1.433, de 21 de Agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.176 de 06/07/2012. ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL: a requerimento firmado em data de 20/04/2012, e consoante certidão de casamento termo nº 3.450, as fls. nº 72, do livro nº 7-B, lavrada na Serventia Registral Civil do Portão, Município e Comarca de Curitiba-PR, procede-se a esta averbação para fazer constar a alteração do estado civil do proprietário, Hildebrando de Souza Filho, de solteiro para casado em 09/09/2000, sob o regime de comunhão parcial de bens, com Fabia Aparecida Pecini, que passa a assinar Fabia Aparecida Pecini de Souza. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 8,46 (60 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - WAS

R.6-1.433, de 20 de Agosto de 2012.

PROTOCOLO Nº 98.176 de 06/07/2012. DOAÇÃO: conforme escritura pública de doação, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Portão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Caroline Feliz Sarraf Ferri, as fls. nº 075/079, do livro nº 356-N, em data de 20/04/2012, procede-se a este registro para fazer constar que os proprietários, Hildebrando de Souza Filho casado com Fabia Aparecida Pecini de Souza (CPF 877.698.919-49, RG 6.119.372/SESP/PR, brasileira, administradora), e Marilda de Souza casada com Washington Clóvis Pereira de Almeida, **DOARAM** a parte ideal de 50% da nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em favor de **SILVANA DE SOUZA**, CPF 583.876.849-53, RG 3.418.533-6/SSP/PR, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Rua Paraiba nº 3.063, Guaira, Curitiba-PR, e **ROSANA DE SOUZA**, CPF 605.897.109-82, RG 3.418.421-6/SSP/PR, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada na Rua Paraiba nº 3.063, Guaira, Curitiba-PR. Valor atribuído a parte ideal de 50% do imóvel R\$ 35.121,82 (trinta e cinco mil cento e vinte um e oitenta e dois centavos). Os doadores declaram na referida escritura que não estão vinculados a nenhum Instituto de Previdência Social, tão pouco ao Funrural, visto não serem os mesmos empregadores ou produtores rurais e por conseguinte não sujeitos as leis e obrigações que regem a matéria. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas todas as certidões de feitos ajuizados e as certidões fiscais, na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Guias ITCMDs "doações" (número SEFA 2012.0411.1004.0692 e 2012.0411.1004.0340), devidamente quitadas no valor total de R\$ 1.404,88. FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 70,24. Emitida a DOI. Custas Serventia R\$ 607,99 (4.312 VRC). O referido é verdade e dou fé, (a) [Assinatura] Oficial. - WAS

AV.7-1.433, de 18 de Janeiro de 2013.

PROTOCOLO Nº 103.028 de 03/12/2012. AÇÃO: conforme ofício nº 2.966.561/2012 expedido em data de 26/11/2012, pelo MM. Juízo de Direito da Vara 13ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, referência nº 08653-1997-013-09-00-6 (RTOOrd - Ajuizada em 02/04/1997), em que é autor Norberto Mohr, e Réu Teidos Filadelfia Comércio Importação e Exportação Ltda (massa falida) e outros (2), procede-se a esta averbação para fazer constar a declaração da ineficácia da alienação objeto do registro nº 06 (R.6) da presente matrícula, em face de fraude à execução, bem como a inclusão de Marilda de Souza no pólo passivo da execução datada de 31/08/2010. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 45/2013, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,41 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) [Assinatura] Oficial. - WAS

R.8-1.433, de 17 de maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 106.596 de 19/04/2013. COMPRA E VENDA: conforme escritura pública de instituição onerosa de usufruto e compra e venda da nua propriedade; lavrada na Serventia Notarial Distrital do Portão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Caroline Feliz Sarraf Ferri, fls. nº 051/055, do livro nº 357-N, em data de 27/04/2012, procede-se a este registro para fazer constar que as proprietárias, Silvana de Souza e Rosana de Souza, já qualificadas, **VENDERAM** a nua propriedade do imóvel objeto da presente matrícula para **HEITOR DA COSTA FONTES**, CPF 134.441.128-23, RG 8.152.532-3-SESP-PR, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, residente e domiciliado na Avenida Anita Garibaldi nº 354, apartamento 302, Ahú, Curitiba-PR, pelo preço total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já recebidos. As vendedoras declaram na referida escritura que não se acham vinculadas como empregadoras e nem como produtoras rurais, junto ao INSS, e tão pouco junto a qualquer outra instituição de Previdência Social, portanto não incursas nas leis e obrigações que

Continua na ficha 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPMZM-6JMEA-7L5NU-6F2M2>



Valide aqui
este documento



REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO

Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 2 Rubrica:

Matrícula n.º 1.433

Continuação R.8

regem a matéria. Quando da lavratura da escritura, foram apresentadas as certidões negativas e positivas de feitos ajuizados do 1º e 2º Distribuidor da Comarca de Curitiba, certidões negativas de feitos ajuizados da Comarca de Matinhos e as certidões fiscais (Estaduais e Municipais), na conformidade da Lei nº 7.433, de 18/12/1985, do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, e do Provimento nº 165, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. ITBI nº 434/2013 (Base de Cálculo: R\$ 80.000,00). FUNREJUS recolhido no valor de R\$ 320,00. Emitida a DOI. Custas Serventia: R\$ 607,99 (4312 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

R.9-1.433, de 17 de maio de 2013.

PROTOCOLO Nº 106.596 de 19/04/2013. **USUFRUTO VITALÍCIO:** conforme escritura pública de instituição onerosa de usufruto e compra e venda da nua propriedade, lavrada na Serventia Notarial Distrital do Portão, Município e Comarca de Curitiba-PR, Tabeliã Caroline Feliz Sarraf Ferri, fls. nº 051/055, do livro nº 357-N, em data de 27/04/2012, procede-se a este registro para fazer constar a **INSTITUIÇÃO DO USUFRUTO VITALÍCIO** do imóvel objeto da presente matrícula em favor de **HEITOR MARQUES FONTES**, CPF 532.380.878-00, RG 090573250-9-MEX-SP, aposentado e sua esposa **NAIR DA COSTA FONTES**, CPF 252.578.008-61, RG 094450683-1-MEX-SP, do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens em 17/03/1967, residentes e domiciliados na Avenida Garibaldi nº 354, apartamento 302, Ahú, Curitiba-PR. ITBI nº 1009/2012 (Base de Cálculo: R\$ 80.000,00). Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 303,99 (2155 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

AV.10-1.433, de 15 de outubro de 2013.

PROTOCOLO Nº 107.871 de 01/07/2013. **AÇÃO:** conforme ofício nº 1.347.497/2013, expedido em data de 19/06/2013, pela M.M. Juíza Substituta de Direito da 13ª Vara do Trabalho da Comarca de Curitiba-PR, Dra Gabriela Macedo Outeiro, referência nº 08653-1997-013-09-00-6 (RTOrd - Ajuizada em 02/04/1997) 0865300-65.1997.5.09.0013, em que é autor Norberto Mohr, e Réu Tecidos Filadelfia Comércio Importação e Exportação Ltda. (massa falida) e outros (2), procede-se a esta averbação para fazer constar que a declaração de fraude à execução objeto da Averbação nº 07 (AV-07), da presente matrícula, se refere única e exclusivamente à cota parte da executada Marilda de Souza e que os demais co-proprietários não compõem o pólo passivo da execução. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 815/2013, desta Serventia. Dispensado do recolhimento do Funrejus conforme artigo 3º, VII, b, da Lei 12.604, de 02/07/1999. Custas Serventia: R\$ 44,41 (315 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - EPAN

R.11-1.433, de 16 de setembro de 2014.

PROTOCOLO Nº 114.487 de 03/07/2014. **PENHORA:** conforme auto de penhora e avaliação, lavrado em data de 26/06/2014, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Paranaguá-PR, Processo nº 2124/2014/022, em que é exequente **NORBERTO MOHR**, e executada **MARILDA DE SOUZA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA sobre a parte ideal de 25% do imóvel** objeto da presente matrícula. Valor do débito: R\$ 133.403,56 (cento e trinta e três mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Valor da avaliação sobre a parte ideal do imóvel: R\$ 50.000,00. As custas desta Serventia, bem como o percentual do Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício nº 749/2014, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 203,99 (293 VRC). SELO DIGITAL Nº jUauO . D4BIG . 4NYng, Controle: zvKLp . vAvk. O referido é verdade e dou fé. (a) Oficial. - FR

CERTIFICO que o presente documento é fiel expressão dos registros existentes no Registro de Imóveis de Matinhos - Paraná, conforme dispõe o art. 19, da Lei 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Matinhos, 16 de Setembro de 2025.

Matrícula nº 1.433, Registro Geral - Livro 02.

Certidão R\$ 38,55
Fundep (5%): R\$ 1,93
Funrejus (25%): R\$ 9,64
Buscas: cada (10) anos: R\$ 1,66
Fundep (5%): R\$ 0,16
Funrejus (25%): R\$ 0,42
ISSQN (5%): R\$ 1,93
Selos: R\$ 8,50

Total: R\$ 62,79

Documento assinado digitalmente



Emitida por Cinthia

****CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS****

"Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer alteração será considerada fraude"



certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado asil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada trônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JPMZM-6JMEA-7L5NU-6F2M2>